



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

**A PREFEITURA DE NOVORIZONTE- MG**, com sede à Av. João Bernardino de Souza, Nº 714, Centro, 39.568-000, torna-se público que estará realizando no dia 15/06/2021 às 09h00min, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 010/2021**, tipo menor preço por item, objetivando o Registro de Preços para a aquisição eventual de Material Esportivo. Informações complementares no endereço acima ou pelo e-mail: [licitacao@novorizonte.mg.gov.br](mailto:licitacao@novorizonte.mg.gov.br). Novorizonte/MG, 27/05/2021 – Ana Clara Santos Cardoso – Pregoeira Oficial.

PUBLIQUE-SE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

## RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

**PROCESSO Nº 061/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 010/2021**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL DE MATERIAL ESPORTIVO.**

Razão Social:	
CNPJ N.º	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone/Fax	
Pessoa para contato:	

Recebemos, através de e-mail e/ou diretamente no Setor de Licitação, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
Assinatura

---

**Av. João Bernardino de Souza, N° 714, Centro,  
CEP: 39.568-000 – Novorizonte/MG  
Fone: (38) 3843 8110**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

**Senhor Licitante,**

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura de Novorizonte e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Núcleo de Licitações e Contratos por meio do e-mail: [licitacao@novorizonte.mg.gov.br](mailto:licitacao@novorizonte.mg.gov.br).

A não remessa do recibo exime o Núcleo de Licitações e Contratos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Novorizonte/MG, 27/05/2021

Pregoeiro (a) Oficial



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

## EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 061/2021

**PREGÃO PRESENCIAL - SRP N°.010/2021**

### 1 - PREÂMBULO:

**1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE - ESTADO DE MINAS GERAIS**, sito na Av. João Bernardino de Souza, N° 714, Centro, CEP: 39.568-000, através do Prefeito Municipal, torna público que seu(s) Pregoeiro(s) Oficial(is) e Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria 1.251/2017, estarão reunidos para receber as documentações e proposta para licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”**, o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Leis Complementares 123/2007 e 147/2014 e o Decreto Municipal.

**1.2** Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas pelo e-mail: [licitacao@novorizonte.mg.gov.br](mailto:licitacao@novorizonte.mg.gov.br), ou no Setor de Compras, Licitações e Contrato, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 07h30min às 17h30min.

O Setor de Compras, Licitações e Contrato não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

### 2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

**2.1** O objeto da presente licitação visa o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL DE MATERIAL ESPORTIVO**, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Esportes, de acordo com o Anexo I.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

**2.2** As especificações detalhadas do objeto deste Edital constam do Anexo I – Planilha/Especificações – a qual faz parte integrante deste Edital, as quais não poderão ser alteradas, constando orientações e dados objetivos para os licitantes elaborarem suas propostas.

**2.3** As especificações constantes da Proposta de Preço não poderão ser alteradas, podendo o licitante oferecer esclarecimento à Comissão Permanente de Licitação por meio de carta que anexará à proposta.

**2.4** Nos preços deverão estar incluídos todos os custos com tributos incidentes ou que venham a incidir sobre as aquisições, inclusive o frete, carga e descarga no local de entrega (município de Novorizonte) e outros.

### 3 - DA ABERTURA:

**3.1** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

**DATA DA ABERTURA: 15/06/2021**

**HORA: 09h00min**

**LOCAL: Prefeitura Municipal de Novorizonte-MG**

**Av. João Bernardino de Souza, N° 714, Centro,  
CEP: 39.568-000**

**Novorizonte/MG**

### 4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

**4.1** Poderão participar deste Pregão, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

**4.2** Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Novorizonte-MG;

---

**Av. João Bernardino de Souza, N° 714, Centro,  
CEP: 39.568-000 – Novorizonte/MG  
Fone: (38) 3843 8110**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

- b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Encontrem-se sob falência ou concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio.
- e) Empresas que tenham sócios que sejam Funcionários da Prefeitura Municipal de Novorizonte -MG.

**4.3** A observância das vedações do item 4.2 é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

## 5 – DO CREDENCIAMENTO:

**5.1** Cada licitante credenciará apenas 01 (um) representante, que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

**5.2** Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro(a), devidamente munido de documentos que o credenciem a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente.

**5.3** O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de Procuração em que comprove a outorga os necessários poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes a este certame licitatório, em nome da proponente.

**5.4** No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração deverá apresentar firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, que detenham os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**5.5** Não serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos relacionados para credenciamento neste edital.

## 6 – DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE HABILITAÇÃO:

---

Av. João Bernardino de Souza, N° 714, Centro,  
CEP: 39.568-000 – Novorizonte/MG  
Fone: (38) 3843 8110



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

**6.1** Cada licitante deverá apresentar documentos de que trata o subitem 9.1 deste Edital.

**6.2** No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, o(a) Pregoeiro(a) ou equipe de apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02 (dois) envelopes fechados, distintos e numerados de 01 e 02 na forma dos sub-itens abaixo:

**6.2.1** – No ato de entrega dos envelopes de Proposta e Habilitação, constante no subitem 6.2, o representante de cada licitante, deverá entregar o(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, em separado de qualquer dos envelopes, os seguintes documentos:

- a) Declaração de Pleno Atendimento, com firma reconhecida em cartório, (conforme modelo em anexo IV);
- b) Procuração pública ou particular, com firma reconhecida em cartório, comprovando os poderes para formular lances verbais de preços, conforme item 5.3;
- c) Cópia autenticada da seguinte documentação, conforme o caso:
  - I cópia da cédula de identidade do proprietário da empresa licitante, no caso de empresa individual;
  - II registro comercial, no caso de empresa individual;
  - III ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, (caso o contrato social em vigor não apresente o nome do sócio administrador e o ramo de atividade da empresa, a mesma deverá apresentar também a alteração que contenha estes dados).
  - IV Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
  - V Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

**6.2.2** O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar usufruir o regime diferenciado e favorecido disciplinado na Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar, **no momento do credenciamento**, a seguinte documentação:

- a) Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição se efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial. A certidão apresentada após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terá obrigatoriamente que ter sido emitida no exercício em curso.
- b) Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

**Parágrafo Único** – Em hipótese alguma serão aceitos documentos diferentes dos citados acima para efeito de comprovação do enquadramento de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.

**6.2.3** A não entrega da Declaração de Pleno Atendimento exigida no subitem 6.2.1 deste Edital implicará em não recebimento, por parte do(a) Pregoeiro(a), dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

### 6.2.4 ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE-MG**

**<nome completo do licitante>**

PROCESSO N°. 061/2021

PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 010/2021

**DATA DE ABERTURA: 15/06/2021**

HORÁRIO: 09h00min

### 6.2.5 ENVELOPE II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE-MG**

**<nome completo do licitante>**

PROCESSO N°. 061/2021

PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 010/2021

**DATA DE ABERTURA: 15/06/2021**

HORÁRIO: 09h00min



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

**6.3** Os documentos necessários à participação na presente licitação, deverão ser apresentados em original, ou por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo(a) Pregoeiro(a) ou por servidor integrante da equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Novorizonte/MG, ou ainda pela juntada da(s) folha(s) de órgão da imprensa oficial onde tenha(m) sido publicado(s).

**6.4** Os documentos necessários para participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes às propostas e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil. (Língua Portuguesa)

**6.5** Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentada em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a firma do emitente de tais documentos além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

**6.6** A autenticação, quando feita pelo(a) Pregoeiro(a) ou por servidor integrante da equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Novorizonte-MG, poderá ser efetuada, em horário de expediente, no Setor de Compras/Licitações do prédio sede da Prefeitura Municipal de Novorizonte/MG, situada à Av. João Bernardino de Souza, Nº 714, Centro, CEP39.568-000, no horário de 07h30min às 17h30min, ou no momento da licitação.

**6.7** O CNPJ a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo da empresa/pessoa física que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

**6.8** Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

### 7 – DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE N° 1):

**7.1** O envelope “Proposta de Preço” deverá conter a proposta de preço da licitante e demais documentos, que deverá atender aos seguintes requisitos:

**I – Ser apresentada no formulário fornecido pela Prefeitura Municipal de Novorizonte/MG, Anexo II deste edital**, ou em formulário próprio contendo as mesmas informações exigidas no referido formulário, assinado por quem de direito,

---

**Av. João Bernardino de Souza, Nº 714, Centro,  
CEP: 39.568-000 – Novorizonte/MG  
Fone: (38) 3843 8110**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente identificadas todas as folhas com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso da empresa, constando **O MENOR PREÇO POR ITEM**, em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima, devendo as folhas ser rubricadas;

**II** – A proposta e os lances deverão referir-se ao maior desconto sobre a tabela ABC Farma;

**III** – Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;

**IV** – Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato; dados bancários: banco, número da conta corrente bancária e agência respectiva.

**V** – Conter prazo de entrega do objeto licitado, conforme o item 15.1 do presente edital.

**7.2** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica prevalecerão as da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

**7.3** Os descontos propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**7.4** A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos com a entrega do objeto licitado, conforme disposto no item 7.1, inciso II deste Edital.

**7.5** Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório.

**7.6** A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

**7.7** Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

## 8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N° 2):

**8.1** - A documentação, referente à regularidade fiscal, trabalhista, econômico financeira e técnica (se o for caso), deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital, em original ou em cópia devidamente autenticada e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

**8.1.1** - A documentação para habilitação, conforme a constituição, consistirá em:

- I. Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da mesma licitante que irá faturar o objeto licitado;
- II. Prova de Regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, em um único documento. Certidões Negativas na forma prevista na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014;
- III. Certidão negativa de débitos quando a dívida junto à Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;
- IV. Certidão negativa de tributos municipais, emitida pela Prefeitura da sede do licitante;
- V. Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) demonstrando situação regular;
- VI. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- VII. Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 60 (sessenta) dias da realização da licitação;
- VIII. No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, endereço e telefone de contato para fins de aferição.

## 9 – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

**9.1** - No dia, hora e local designados neste Edital, o(a) Pregoeiro(a), que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, na presença dos representantes de todas as

---

**Av. João Bernardino de Souza, N° 714, Centro,  
CEP: 39.568-000 – Novorizonte/MG  
Fone: (38) 3843 8110**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

licitantes, devidamente credenciadas, na forma prevista na clausula 6, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, receberá os envelopes de nº. 01 – Proposta e nº. 02 – Habilitação devidamente identificada e lacrados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registradas em ata os nomes das licitantes.

**9.2** - Tão logo tenham sido recebidos os envelopes, o(a) Pregoeiro(a) comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

**9.3** - Concluídas a fase de credenciamento dos representantes das licitantes e recebimento dos envelopes, o(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, fará conferência dos envelopes dos licitantes credenciados, quanto a sua inviolabilidade, promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas, momento em que dar-se o início a fase de classificação.

**9.4** - Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

### 10 - DO JULGAMENTO:

**10.1** O julgamento da licitação será dividido em duas etapas–Classificação das propostas e Habilitação – e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério de MENOR PREÇO POR ITEM do objeto deste Edital.

**10.1.1** A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

**10.1.2** Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços. Quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), o licitante desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

**10.1.3** Somente serão aceitas as consultas efetuadas via telefone na fase de negociação caso o preço do licitante não esteja compatível com o preço médio obtido na consulta ao mercado, quando este tiver interesse em cobrir o preço apurado na pesquisa de mercado.

**10.1.4** A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

### **10.2** Etapa de Classificação de Preços:

**10.2.1** Serão abertos os envelopes “Proposta de Preços” de todas as licitantes.

**10.2.2** O(a) Pregoeiro(a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

**10.2.3** O(a) Pregoeiro(a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

**10.2.4** O(a) Pregoeiro(a) classificará a licitante da proposta de menor preço para cada item e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 %(dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

**10.2.4.1** O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por 1,10 (um vírgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.

**10.2.5** Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

**10.2.6** Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

**10.2.7** O(a) Pregoeiro(a) convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escrita classificada como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

**10.2.8** O(a) Pregoeiro(a) poderá estabelecer lances mínimos a serem ofertados de acordo com o item a ser adquirido.

**10.2.9** Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

**10.2.10** A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

**10.2.11** Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**10.2.12** Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

**10.2.13** Se a oferta não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

**10.2.14** Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

**10.2.15** Nas situações previstas nos subitens 10.2.10 e 10.2.13, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

**10.2.16** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do item 18, deste Edital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

**10.2.17** Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega dos produtos condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

**10.2.18** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

### **10.3 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTO SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR 123/06**

**10.3.1** Em caso de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/06, será observado o seguinte:

- a) Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.
- b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte do(a) Pregoeiro(a), sob pena de preclusão.
- c) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito
- d) No caso de equivalência de valores apresentados pelas micro empresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea "b", será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea "b", o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**10.4** Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação.

**10.4.1** Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 e 10.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

**10.4.2** As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

**10.4.3** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**10.4.4** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, da Lei Complementar 147 de 07/08/2014, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**Parágrafo Único** – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**10.4.5** Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio(a) Pregoeiro(a), na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

**10.4.6** Se a licitante desatender as exigências licitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo(a) Pregoeiro(a).

**10.4.7** Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

pelo(a) Pregoeiro(a), sua equipe de apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

**10.4.8** Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do(a) Pregoeiro(a), devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por trinta dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

**10.4.9** Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo(a) Pregoeiro(a), a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Novorizonte-MG, para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados a Procuradoria Municipal para apreciação e parecer, e em caso de improviso, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

### 11 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

**11.1** Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias corridos, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**11.2** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo(a) Pregoeiro(a) à licitante vencedora.

**11.3** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.4** Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal de Novorizonte, situada à Av. João Bernardino de Souza, Nº 714, Centro, CEP: 39.568-000.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

**11.5** A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pelo(a) Pregoeiro(a), que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer ou não, e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão.

**11.5.1** Também serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

## 12 – DAS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**12.1** As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre a Prefeitura e a licitante vencedora, serão formalizadas através da Ata de Registro de Preços, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.

**12.2** A Prefeitura convocará formalmente a licitante vencedora para assinar a Ata Contrato ou outro instrumento hábil, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93, que deverá comparecer dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação.

**12.3** O prazo estipulado no subitem 12.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela PREFEITURA.

**12.4** O(a) Pregoeiro(a) poderá, quando a convocada não assinar a Ata Contrato no prazo e condições estabelecidas neste Edital, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**12.5** O prazo da contratação será de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura da Ata de Registro.

**12.6** A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

**12.7** O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão publicados trimestralmente na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**12.8** A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, no todo ou em parte, nas situações previstas abaixo:

**I)** Por iniciativa da Administração:

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

**II)** Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo primeiro** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

**Parágrafo segundo** – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, considerando-se cancelado o preço registrado.

**Parágrafo terceiro** – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal de Novorizonte, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

**Parágrafo quarto** – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

---

**Av. João Bernardino de Souza, N° 714, Centro,  
CEP: 39.568-000 – Novorizonte/MG  
Fone: (38) 3843 8110**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

**Parágrafo quinto** – Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal de Novorizonte poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

### 13 – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**13.1** Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 deste edital, fixo e irreajustável.

**13.2** Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

**13.2.1** No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura Municipal de Novorizonte-MG, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do município para o devido parecer.

### 14 – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

**14.1** As despesas eventuais decorrentes com a contratação do objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações:

02.09.04.27.812.0039.2116.33903000 ficha 950 fonte 100

### 15 – DO FORNECIMENTO:

**15.1** Os produtos serão solicitados, **mediante demanda**, pelo Setor de Compras e deverão ser entregues em Novorizonte (sede), **com garantia de procedência, selo do INMETRO** e validade não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, se for o caso, em endereço definido na OF (Ordem de Fornecimento), no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da OF devidamente assinada,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

accondicionados em caixas/volumes devidamente lacrados e em perfeito estado.

**15.2** A licitante vencedora deverá entregar os produtos em conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal de Esportes, obedecendo as quantidades, unidades, embalagens.

**15.3** Não será aceita substituição dos itens solicitados na OF, exceto nos casos em que haja compatibilidade valores iguais ou inferiores e/ou marcas aos solicitados pela Secretaria Municipal de Esportes.

**15.4** A Licitante vencedora, ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

**15.5** Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

**15.6** A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos, devendo a Contratada prestar os esclarecimentos solicitados, atender às reclamações formuladas, entregar a Nota Fiscal, sendo que a execução do contrato deverá ser acompanhada por um encarregado da Pasta.

### 16 – DO PAGAMENTO:

**16.1** O pagamento será feito em até 30 dias após a entrega dos produtos, com a entrega da respectiva nota fiscal, conforme vínculo e fonte de recursos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

**16.2** A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal ou Fatura, juntamente com documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

**16.3** Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A reapresentação deverá ser feita da mesma forma descrita no item 16.2.

**16.4** A critério da contratante, poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

**16.5** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's.

**16.6** Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, a Contratada deverá cumprir a Nota de Autorização de Fornecimento mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

**16.7** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

**16.8** O pagamento só será efetuado após a comprovação pelo Contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o Sistema de Seguridade Social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS e com o FGTS.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

### 17 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

**17.1** Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATADA**:

- a)** Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, bem como assegurar os direitos e cumprimento dos deveres de todas as obrigações estabelecidas neste instrumento;
- b)** Manter a qualidade dos materiais fornecidos;
- c)** Executar fielmente o objeto do contrato, comunicando imediatamente e com antecedência ao representante legal do CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;
- d)** Apresentar Fatura/Nota Fiscal. A fatura deve ser detalhada e deverá discriminar todos os produtos fornecidos, e outras informações que se fizerem necessárias;
- e)** Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade na continuidade do fornecimento dos produtos e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pelo CONTRATANTE;
- f)** Responder por danos causados diretamente ao CONTRATANTE e ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução deste contrato;
- g)** Manter, durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h)** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato. A inadimplência da CONTRATADA, referente a esses encargos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

**17.2** Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATANTE**:

- a)** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, assegurando-se do correto fornecimento dos produtos e qualidade dos mesmos;
- b)** Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado;
- c)** Realizar os devidos pagamentos;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

- d) Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do presente contrato.

### 18 – DAS PENALIDADES:

**18.1** Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

**18.2** Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

- I – advertência;
- II – multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,
- III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,
- IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**18.3** Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**18.4** As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

**18.5** As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, judicialmente.

### 19 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

**19.1** Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido de acordo com os prazos do Art. 41 da Lei 8.666/93, no endereço discriminado no subitem 11.4 deste edital, cabendo ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail: [licitacao@novorizonte.mg.gov.br](mailto:licitacao@novorizonte.mg.gov.br).

**19.2** Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos legais.

**19.3** Acolhida à petição impugnando o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

### 20 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

**20.1** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

**20.2** O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

**20.3** É facultada ao(a) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Municipal Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

**20.4** Nenhuma indenização será devida à licitante, em caso de revogação deste Edital, nos termos do item 20.6 e a homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

**20.5** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Novorizonte-MG, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

**20.6** O Prefeito Municipal de Novorizonte-MG, poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da lei nº 8.666/93.

**20.7** No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

**20.8** Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente exclusivamente o Foro da Comarca de Salinas-MG.

**20.9** Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

**20.10** Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a).

**20.11** Fazem partes integrantes deste edital:

Anexo I – Especificação;

Anexo II – Minuta de Proposta de Comercial;

Anexo III – Termo de Credenciamento;

Anexo IV – Declaração de Pleno Atendimento;

Anexo V – Minuta de ata.

Novorizonte/MG, 27/05/2021

Pregoeira Oficial



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

## ANEXO I ESPECIFICAÇÕES

**PROCESSO Nº. 061 /2021**

**PREGÃO PRESENCIAL SRPNº. 010/2021**

A especificação dos itens solicitados no Processo Licitatório nº. 010/2021, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL DE MATERIAL ESPORTIVO**, é a seguinte:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO MATERIAL	MÉDIA
1.	90,00	UND	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO COM ESPECIFICAÇÃO: BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO COM 32 GOMOS, COSTURADA A MAO, PESO 410/450GRS, DIAMETRO DE 68/70 CM, CAMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL ELUBRIFICADO.	114,97
2.	100,00	UND	BOLA DE FUTSAL COSTURADA A MAO ESPECIFICAÇÃO: BOLA DE FUTSAL COSTURADA A MAO PESO 410 ? 440 G CONFECCIONADA EM PU MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO DIAMETRO 61 - 64 CAMARA AIRBILITY .	125,97
3.	50,00	UND	CONE AGILIDADE 24 CM COLORIDOS ESPECIFICAÇÃO :CONE AGILIDADE 24 CM COLORIDOS	11,63
4.	20,00	UND	PRATOS DERMACATÓRIO COLORIDOS ESPECIFICAÇÃO: PRATOS DERMACATÓRIO COLORIDOS	6,97
5.	25,00	UND	BOLA DE FUTSAL - SUB-13 BOLA ESPECIFICAÇÃO: BOLA DE FUTSAL - SUB-13 BOLA OFICIAL DE FUTSAL TAMANHO INFANTIL COSTURADA A MAO FEITA COM EXCLUSIVA TECNOLOGIA COM 8 GOMOS	154,97



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

			CONFECCIONADA EM PU MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO DIAMETRO 55 - 59 CM CAMARA AIRBILITY	
6.	15,00	UND	BOLA DE INICIACAO Nº8 E Nº10 ESPECIFICAÇÃO: BOLA DE INICIACAO Nº8 E Nº10	29,63
7.	5,00	UND	BOLA DE HANDEBOL PESO ESPECIFICAÇÃO: BOLA DE HANDEBOL PESO 425/475GRS, DIAMETRO DE 58/60CM, CAMARA AIRBILITY, COSTURADA, POLIURETANO ULTRA GRIOS, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO, APROVADA DE ACORDO COM AS NORMAS DA CBH.	172,97
8.	8,00	UND	REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO, ESPECIFICAÇÃO :REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO, PAR COM FIO 4MM EM NYLON, 100% POLIETILENO	441,63
9.	8,00	UND	REDE PARA FUTSAL, PAR COM FIO ESPECIFICAÇÃO: REDE PARA FUTSAL, PAR COM FIO 4MM EM NYLON, 100% POLIETILENO	293,30
10.	16,00	UND	APITO PROFISSIONAL, EM PLÁSTICO, ESPECIFICAÇÃO :APITO PROFISSIONAL, EM PLÁSTICO, RESISTENTE, DURÁVEL, COM CORDÃO PARA PESCOÇO TAMANHO OFICIAL, INDICADO PARA ARBITRAGEM ESPORTIVA, TIPO FOX	46,30
11.	16,00	UND	CARTAO, PARA ARBITRO DE ESPECIFICAÇÃO :CARTAO, PARA ARBITRO DE FUTEBOL, COM TABELA PARA ANOTACOES A LAPIS, EMBALAGEM COM 1 VERMELHO E 1 AMARELO	21,63



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

12.	16,00	UND	BOMBA, DUPLA AÇÃO, TAMANHO ESPECIFICAÇÃO :BOMBA, DUPLA AÇÃO, TAMANHO GRANDE, PARA TODOS OS TIPOS DE BOLA, ACOMPANHA BICO RESERVA, MANGUEIRA DIRECIONÁVEL AGULHAS ROSQUEAVEIS	41,63
13.	115,00	UND	PETECA, MATERIAL BASE DE ESPECIFICAÇÃO :PETECA, MATERIAL BASE DE BORRACHA SINTÉTICA, TAMANHO ÚNICO, TIPO PENA NATURAL	19,97
14.	150,00	UND	COLETES PARA TREINAMENTO, EM ESPECIFICAÇÃO :COLETES PARA TREINAMENTO, EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY FIO 75/144, ELÁSTICO NAS LATERAIS, TAMANHO ÚNICO, DIVIDIDO EM DUAS CORES PRETO E VERMELHO.	28,97
15.	60,00	UND	COLETES PARA TREINAMENTO, EM ESPECIFICAÇÃO :COLETES PARA TREINAMENTO, EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY FIO 75/144, ELÁSTICO NAS LATERAIS, TAMANHO P , DIVIDIDO EM DUAS CORES PRETO E VERMELHO.	28,63
16.	6,00	UND	REDE DE PROTECAO PARA QUADRA ESPECIFICAÇÃO :REDE DE PROTECAO PARA QUADRA FIO 4MM , TAMANHO 5/30 METROS	1.454,00
17.	2,00	UND	REDE DE PROTECAO PARA QUADRA ESPECIFICAÇÃO :REDE DE PROTECAO PARA QUADRA FIO 4MM , TAMANHO 5/100 METROS	6.766,67
18.	32,00	UND	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL, PESO ESPECIFICAÇÃO :BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL, PESO 260/280GRS, DIAMETRO DE 65/67CM, COM 18 GOMOS, CAMARA	134,97



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

			AIRBILITY, MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO, MATERIAL COSTURADA, MATRIZADA.	
19.	14,00	UND	JOGO DE XADREZ , MATERIAL BAGUN, ESPECIFICAÇÃO :JOGO DE XADREZ , MATERIAL BAGUN, FORMATO QUADRADO, COM CAIXA DE ACONDICIONAMENTO DE PEÇAS.	118,30
20.	30,00	UND	COLCHONETE EM ESPUMA TAMANHO ESPECIFICAÇÃO :COLCHONETE EM ESPUMA TAMANHO MEDIO PARA GINASTICA185X65X5CM	207,30
21.	200,00	UND	COLETE EM TECIDO, POLIESTER SEM ESPECIFICAÇÃO :COLETE EM TECIDO, POLIESTER SEM MANGA,TAMANHO ÚNICO,COM VELCRO NAS LATERAIS PARA ADAPTAR, COM SILK.	16,63
22.	12,00	UND	CORDA DE PULAR, MATERIAL SISAL, ESPECIFICAÇÃO :CORDA DE PULAR, MATERIAL SISAL, PUNHO DE MADEIRA, TAMANHO 2,20M	11,97
23.	13,00	UND	JOGO DE CAMISAS COMPLETO, ESPECIFICAÇÃO :JOGO DE CAMISAS COMPLETO, CONTENDO: 20 UNIDADES DE CAMISA DE LINHA EM TECIDO 100% POLIESTER, COM ESTAMPA EM TRANSFER, 1ª LINHA,20 UNIDADES DE CALCAO DE LINHA EM TECIDO 100% POLIESTER COM ESTAMPA TRANSFER,SUNGA EELÁSTICA REFORÇADO 1 LINHA,01 UNIDADE DE CAMISA DE GOLEIRO MANGA LONGA ALMOFADA EM TECIDO 100 % POLIESTER 01 UNIDADE DE BERMUDA DE GOLEIRO ALMOFADA EM TECIDO 100% POLIESTER 21 UNIDADES DE MEIÃO PÉ ATOALHADO COM ELÁSTICA NO PÉ E	1.644,67



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

			TORNOZELO.	
24.	4,00	UND	LUVA P/ GOLEIRO-FUTEBOL PALMA ESPECIFICAÇÃO: LUVA P/ GOLEIRO-FUTEBOL PALMA EMBORRACHADA	111,63
25.	100,00	UND	MEDALHA, EM ACRILICO, COM FITA ESPECIFICAÇÃO: MEDALHA, EM ACRILICO, COM FITA DE CETIM, p COM 43 MM, PARA PREMIACAO DE 1º LUGAR	4,80
26.	100,00	UND	MEDALHA, EM ACRILICO, COM FITA ESPECIFICAÇÃO: MEDALHA, EM ACRILICO, COM FITA DE CETIM, COM 43 MM, PARA PREMIACAO DE 2º LUGAR	4,80
27.	7,00	UND	REDE DE PETECA (OFICIAL) ESPECIFICAÇÃO: REDE DE PETECA (OFICIAL) CONFECCIONADA COM NYLON MALHA 40 MM FIO COM FAIXAS EM LONA DE ALGODÃO, MEDINDO 7,80 X 0,50 CM COM AJUSTE DE TENSÃO NA COR VERDE E BRANCA.	152,30
28.	100,00	UND	TATAME JIU - JITSU COMPRIMENTO 1 ESPECIFICAÇÃO: TATAME JIU - JITSU COMPRIMENTO 1 METRO, LARGURA 1 METRO, ESPESSURA 4 CENTÍMENTROS	158,30
29.	7,00	UND	REDE OFICIAL PARA A MODALIDADE ESPECIFICAÇÃO: REDE OFICIAL PARA A MODALIDADE DE VOLEIBOL, CONFECCIONADAS EM POLIETILENO. A REDE DEVERA TER 1,00M DE LARGURA E ENTRE 9,50 E 10M DE COMPRIMENTO (COM 0,25 A 0,50M EM CADA LADO DAS BANDAS LATERAIS).	183,30
30.	11,00	UND	REDE PARA FUTEBOL DE CAMPOPAR ESPECIFICAÇÃO :REDE PARA FUTEBOL DE CAMPOPAR COM FIO 04MM EM	439,97



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

			NYLON,100% POLIETILINO	
31.	15,00	UND	REDE PARA FUTSAL, PAR COM FIO ESPECIFICAÇÃO :REDE PARA FUTSAL, PAR COM FIO 04MM EM NYLON,100% POLIETILINO	293,30
32.	5,00	UND	SHORTS PARA GOLEIRO, ADULTO, ESPECIFICAÇÃO :SHORTS PARA GOLEIRO, ADULTO, CONFECCIONADA EM POLIÉSTER COM REFORÇOS LATERAIS,	63,97
33.	50,00	UND	TROFEU DE 40CM COM ADORNOS ESPECIFICAÇÃO :TROFEU DE 40CM COM ADORNOS	64,30
34.	3,00	UND	TROFEU PARA CAMPEAO 1 M COM ESPECIFICAÇÃO :TROFEU PARA CAMPEAO 1 M COM ADORNOS	284,97
35.	3,00	UND	TROFEU VICE CAMPEAO 90 CM COM ESPECIFICAÇÃO :TROFEU VICE CAMPEAO 90 CM COM ADORNOS	244,97
36.	23,00	UND	DOMINO DE PLÁSTICO COLORIDO ESPECIFICAÇÃO :DOMINO DE PLÁSTICO COLORIDO COM 24 PEÇAS, MEDIDA DA CX 16,50 CM X 4,50 CM, MEDIDAS DE PEÇA , 2,50CM X 4,50 CM.	8,73
37.	4,00	UND	JOGO DE TABULEIRO LUDO EM ESPECIFICAÇÃO :JOGO DE TABULEIRO LUDO.	59,97
38.	2,00	UND	JOGO DE TABULEIRO BANCO ESPECIFICAÇÃO: JOGO DE TABULEIRO BANCO IMOBILIÁRIO	164,30
39.	5,00	UND	JOGO DE PEGA VARETAS PLASTICA ESPECIFICAÇÃO: JOGO DE PEGA VARETAS PLASTICA COM SELO DO INMETRO	22,63



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

40.	10,00	UND	JOGO DE CARTAS UNO: CONTÉM 114 ESPECIFICAÇÃO : JOGO DE CARTAS UNO: CONTÉM 114 CARTAS; 03 CARTAS PARA PERSONALIZAR; RECOMENDADO PARA JOGO DE 2 ATÉ 10 PESSOAS;	62,63
41.	5,00	UND	QUEBRA CABEÇA NÍVEL ESPECIFICAÇÃO: QUEBRA CABEÇA NÍVEL INTERMEDIÁRIO	41,30
42.	5,00	UND	QUEBRA CABEÇA NÍVEL FÁCIL ESPECIFICAÇÃO: QUEBRA CABEÇA NÍVEL FÁCIL	218,00
43.	2,00	UND	JOGO TWISTTER MAT. PLASTICO VINIL ESPECIFICAÇÃO: JOGO TWISTTER	234,97
44.	1,00	UND	BARALHO 54 CRETAS MAT. CARTAO ESPECIFICAÇÃO: BARALHO	20,63

## Fornecimento:

- 1- Os produtos serão solicitados, **mediante demanda**, pelo Setor de Compras e deverão ser entregues em Novorizonte (sede), **com garantia de procedência, selo do INMETRO** e validade não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, se for o caso, em endereço definido na OF (Ordem de Fornecimento), no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da OF devidamente assinada, acondicionados em caixas/volumes devidamente lacrados e em perfeito estado.

## Pagamento:

- 1- O pagamento será feito em até 30 dias após a entrega dos produtos, com a entrega da respectiva nota fiscal, conforme vínculo e fonte de recursos.

Novorizonte/MG, 27/05/2021

Pregoeira



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

## ANEXO II

### MINUTA DA PROPOSTA COMERCIAL PROCESSO N°. 061/2021 PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 010/2021

Setor de Compras e Licitação - Prefeitura Municipal de NOVORIZONTE/MG

Prezados Senhores,

Manifestando interesse em participar do processo licitatório instaurado por essa Prefeitura, vimos perante o Sr(a). Pregoeiro(a), tempestivamente, apresentar a nossa proposta como participante do **Pregão Presencial SRP n°. 010/2021**.

Nesta oportunidade, para todos os fins e legais efeitos, declaramos que conhecemos os termos do Edital, bem assim o contido na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**Razão social:** .....

**CNPJ:** ..... **Inscrição Estadual:** .....

**Endereço:** ..... **Telefone/Fax:** ..... **E-mail:** .....

**Dados bancários:** Banco/Agência/Conta jurídica

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRÍÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS (A CONTAR DA DATA DA ABERTURA DO PREGÃO)**

**DATA/LOCAL:** .....

**CARIMBO DO CNPJ/MF:** .....

## ASSINATURA

---

Av. João Bernardino de Souza, N° 714, Centro,  
CEP: 39.568-000 – Novorizonte/MG  
Fone: (38) 3843 8110



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

## ANEXO III

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 061/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 010/2021**

A empresa ..... pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. ...., com sede localizada na ....., nº. ...., Bairro ....., Município de ....., Estado de ....., CEP ....., através do presente, CREDENCIA o Sr. .... (Nacionalidade), ..... (Estado Civil), ..... (Profissão), portador do Registro Geral de nº. .... emitido pela SSP/... e inscrito no CPF/MF sob o nº. ...., residente e domiciliado na ....., nº. ...., Bairro ....., Município de ....., Estado de ....., CEP ....., para participar do Processo Licitatório instaurado pelo Município de Novorizonte, Estado de Minas Gerais, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP nº. 010/2021, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da mesma, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., ..... de..... de 2021.

---

(nome do representante legal pela empresa)

(nº. do RG do signatário ou outro documento equivalente)

(nº. CPF do signatário)

#### **IMPORTANTE:**

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ TER A FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**

Papel timbrado ou carimbo da empresa

---

**Av. João Bernardino de Souza, Nº 714, Centro,  
CEP: 39.568-000 – Novorizonte/MG  
Fone: (38) 3843 8110**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

## PROCESSO N°. 061/2021 PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 010/2021

### Anexo IV

#### DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

Sob as penas da lei, para os devidos fins e especialmente para o **Processo Licitatório nº. \_\_\_\_/2021**, do **Pregão Presencial SRP nº. 010/2021** promovido pela Prefeitura de Novorizonte-MG, a empresa ..... inscrita no CNPJ/MF sob n.º ....., com sede à ....., no município de ....., pelo seu representante legal, infra-identificado, **DECLARA**:

1. que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital do Pregão supra identificado, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação;
2. sob pena de ação penal que nenhum dirigente, gerente ou sócio, responsável técnico, membro do corpo técnico ou administrativo da declarante, pertence ao quadro temporário ou permanente da Prefeitura Municipal de Novorizonte - MG;
3. que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, não obstante, declara ainda sob pena da lei que não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública nas esferas Municipais, Estaduais e/ou Federal ;
4. que para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
5. e que, portanto, em cumprimento ao disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº. 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, se encontra perfeitamente apta para participar do Processo Licitatório supra identificado, estando em situação regular com suas obrigações perante a Previdência, FGTS e com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal;
6. renuncia a qualquer indenização ou compensação, a qualquer título ou pretexto, em decorrência da participação desta empresa na supramencionada licitação;
7. Declara, ainda, estar ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

---

**Av. João Bernardino de Souza, N° 714, Centro,  
CEP: 39.568-000 – Novorizonte/MG  
Fone: (38) 3843 8110**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

(local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao(a) Pregoeiro(a), após a abertura da sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

**PROCESSO N°. 061/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 010/2021**

**ANEXO V**

## **MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. \_\_\_\_ /2021**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2021, autorizado pelos autos do processo licitatório nº \_\_\_\_/2021, Pregão Presencial nº 010/2021, na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE - ESTADO DE MINAS GERAIS, sítio Av. João Bernardino de Souza, Nº 714, Centro, CEP39.568-000: , CNPJ 01.616.420/0001-60 , foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a **Administração Municipal e o Detentor da Ata**:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, representado pelo Sr. \_\_\_\_\_, à saber:

### **1.1. Descrição dos itens**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL DE MATERIAL ESPORTIVO.**

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRÍÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO NEGOCIADO	VALOR TOTAL
01					
02					
03					

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento, emitida pela Contratante, por onde correrá a despesa.

3. Os produtos serão solicitados, **mediante demanda**, pelo Setor de Compras e deverão ser entregues em Novorizonte (sede), **com garantia de procedência, selo**

---

**Av. João Bernardino de Souza, N° 714, Centro,  
CEP: 39.568-000 – Novorizonte/MG  
Fone: (38) 3843 8110**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

**do INMETRO** e validade não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, se for o caso, em endereço definido na OF (Ordem de Fornecimento), no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da OF devidamente assinada, acondicionados em caixas/volumes devidamente lacrados e em perfeito estado.

**4.** O prazo de validade da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da mesma.

**5.** Os valores devidos pelo Município de Novorizonte serão pagos em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva nota fiscal, acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social, observando as dotações orçamentárias.

**6.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

**7.** Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequente aceitação, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento provisório.

**8.** As despesas eventuais decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias:

02.09.04.27.812.0039.2116.33903000 ficha 950 fonte 100

**9.** Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detento da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

**10.** O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**10.1.** O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total.

**10.2.** Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.

**10.3.** Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata/contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**11.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

**12.** O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão SRP nº. 010/2021.

**13.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão SRP nº. 010/2021, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**14.** O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do(s) Servidor(es) ..... representante(s) da Secretaria Municipal de Esportes.

**15.** As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Salinas/MG, esgotadas as vias administrativas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

**16.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo **Prefeito Municipal, Sr.....**, pelo(a) **Secretário(a) Municipal de Esportes**, representando a detentora.

Novorizonte, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**Prefeito Municipal**

**Secretário Municipal de Esportes**

Detentora da Ata

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE**

**AV. JOÃO BERNARDINO DE SOUZA, N° 714, CENTRO, CEP39.568-000:**

**NOVORIZONTE/MG**

**CNPJ 01.616.420/0001-60**

**CONTRATADA: .....**

**Endereço: ..... - Telefone: .....**

**CNPJ nº. ...../INSCRIÇÃO ESTADUAL .....**

**Dados bancários: Banco ..... – Agência: ...../Conta nº. .....**

**E-mail: ..... Representante:.....**

**Identidade:.....CPF:.....**

**Endereço:..... Telefone: .....**